



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício: 2026

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 26 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

À CÂMARA MUNICIPAL ETC ...

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial na importância de **até R\$530.000,00** distribuídos as seguintes dotações e destinado a ocorrer despesas com a Emenda Voluntária Estadual, visando fortalecer a rede municipal de saúde por meio da qualificação do transporte sanitário eletivo, com aquisição de dois veículos tipo van de 11 lugares, ampliar e garantir acesso contínuo, seguro e humanizado da população aos serviços de média e alta complexidade, contribuindo para eficiência e resolutividade da atenção à saúde no município.

Suplementação (+)

530.000,00

02 04 11 Fundo Municipal de Saúde

487	10.301.0150.1169.0000	Ações Médicas Básicas-UBS	500.000,00
		Aquisição de Veículo tipo Van	F.R.: 008 15
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	801 008	EMENDA PARL RES SS 115/26 INVESTIMENTO	
489	10.301.0150.1169.0000	Ações Médicas Básicas-UBS	30.000,00
		Aquisição de Veículo tipo Van	F.R.: 001 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

Art. 2º) - O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 3º) - Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº167 de 03.10.2025-PPA; Lei Complementar nº168 de 03.10.2025-LDO e Lei Complementar nº170 de 26.11.2025-LOA.

Art. 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL, 26 de Junho de 2026.

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal